



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, nº72—CEP 59808-000 – Telefax.398-0020-C. G. C. 01.613.858/0001 - 94
pmsp@brisanet.com.br



LEI N.º 142/2005

**Dispõe sobre a nova denominação da rua
Francisco Vitor e dá outras providências.**

O prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua Francisco Vitor, desta cidade, passa a se denominar “Avenida Francisco Vitor”, que abrange toda a extensão da antiga rua, adicionando-se ainda o seu prolongamento projetado, até o final da área urbana.

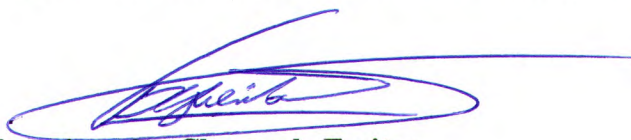
Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, providenciará as devidas placas de sinalização.

Art. 3º - As despesas acarretadas pela presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, 21 de março de 2005


Francisco das Chagas de Freitas
Prefeito Municipal